

Câmara Municipal de Paracatu

LEI Nº 1.729/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Travessa na Quadra 11 da Vila Maria na passa a denominar-se TRAVESSA AMARO DE ARAÚJO CALDAS.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1.991.


ROMILDO PARREIRAS LAGES
-Vereador Presidente -


JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
-Vereador Secretário -

